

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 027/2026

Seringueiras, 19 de fevereiro de 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

Através do presente encaminhamos projeto solicitando autorização deste Poder Legislativo para conceder Repasse Financeiro para a **ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - ARCIS**, conforme abaixo relacionadas.

Ressalta-se que para a **ARCIS** o Repasse terá como objetivo a realização da Feira Agropecuária no Município além atrair visitantes para o Município tendo em vista as atrações festivas, trás também um grande volume de negócios decorrente da exposição de animais e produtos da pecuária e agricultura do Município, movimentando os dois setores mais importantes de nosso Município, sem deixar de prestigiar as manifestações culturais apresentadas durante os dias de festividades.

A Administração Municipal vem propor o repasse financeiro de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), para **ARCIS** ficando responsáveis a prestação de contas nos termos das cláusulas do futuro Termo de Fomento. 

Desta forma, sabedores que somos do desejo desta Edilidade de lutar pelo desenvolvimento de nosso Município, pedimos a votação do presente **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos celebrar o referidos Convênio, considerando a data do evento se aproxima.

Senhores Vereadores, na certeza do voto favorável de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 027/2026

Seringueiras, 19 de fevereiro de 2026.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA
ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS – ARCIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio para Repasse Financeiro para **ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - ARCIS**, CNPJ Nº 08.946.175/0001-06, com a finalidade exclusiva para realização da feira agropecuária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme apresentação do Plano de Trabalho.

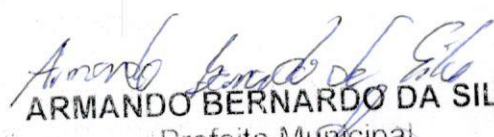
§ 1º - Fica a Diretoria da referida Entidade, integralmente responsável pela aplicação dos recursos financeiros ora destinados, o qual deverá ser aplicados conforme Plano de Trabalho do referido evento que deverá ser apresentado.

§ 2º - A Diretoria da Entidade deverá prestar conta do recurso financeiro a ela destinado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante apresentação da documentação necessária conforme regulamento do Município, sob pena de instauração de procedimento de tomada de contas especial e da determinação da restituição dos valores recebidos.

Art. 2º. O recurso financeiro necessário ao referido repasse descrito no artigo antecedente, será proveniente do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal